



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



Dom Eliseu-Pa, 02 de março de 2017

Ofício nº 110/2017-S.M.A.F.P.G.P.D.S.

De: ADRIANO SOUSA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e  
Desenvolvimento Sustentável

Ao  
Exmº Sr. AYESO GASTON SIVIERO  
Prefeito Municipal de Dom Eliseu


Exmº. Prefeito,

Diante do término da contratação de aquisição de combustíveis e lubrificantes, por período emergencial, solicito a Vossa Excelência abertura de processo licitatório, para nova contratação a fim de evitar a descontinuidade dos serviços essenciais que dependem do citado objeto.

Em tempo, anexamos ofícios de solicitações das Secretarias Municipais com o devido levantamento, quanto aos quantitativos.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
ADRIANO SOUSA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento,  
Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto Nº 19/2017



## TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal, de manter sua frota de veículos devidamente abastecida, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de combustível e lubrificante, conforme as condições contidas no presente termo.

### QUADRO DE QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantitativo
1	Gasolina Comum	980.000 litros
2	Diesel Comum	800.000 litros
3	Diesel s-10	750.000 litros
4	Óleo de Freio DOT 3	3.000 litros
5	Óleo de Freio DOT 4	300 litros
6	Óleo 90 SAE 68 Balde 20 lt	200 baldes
7	Óleo Hidráulico 68 Balde 20lt	400 baldes
8	Óleo Lubrificante 15W40	250 baldes
9	Graxa Balde 10kg	400 baldes
10	Óleo 40 Balde 20 lt	300 baldes

### LOCAL DE ENTREGA:

O abastecimento dos combustíveis deverá ser executado no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos desta prefeitura, conforme a necessidade.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor que, terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura até 31/12/2017.

### PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, serão pagos no prazo de até 10 dias após a emissão da fatura e seu valor deverá corresponder a quantidade de combustível efetivamente consumido até esta data.

Serão pagos até a data da emissão da fatura somente a quantidade de combustível efetivamente consumida.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega das notas fiscais ou faturas, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**

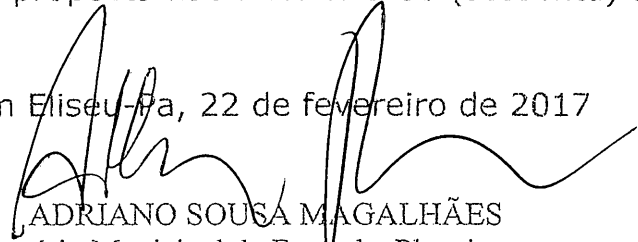
**REAJUSTE:**

O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dom Eliseu-PA, 22 de fevereiro de 2017

  
ADRIANO SOUSA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento,  
Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto N° 19/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



Dom Eliseu-Pa, 24 de fevereiro de 2017

Ofício Nº 301/2017-SMS

De: Sinelly Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

Para: Adriano de Souza Magalhães  
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e  
Desenvolvimento Sustentável

Prezado Secretário,

Ao cumprimentar V. Sa., vimos por meio deste encaminhar levantamento do quantitativo para consumo de combustível e outros, desta secretaria, para os próximos nove meses, conforme Termo de Referência anexo.

Sem mais para o momento, nossas Cordiais saudações.

Respeitosamente,

  
Sinelly Gomes de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº 03/2017 - GAB

---

Sinelly Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 03/2017



### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal, de manter sua frota de veículos devidamente abastecida, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de combustível e lubrificante, conforme as condições contidas no presente termo.

### QUANDRO DE QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantitativo
1	Gasolina Comum	108.000 litros
2	Diesel Comum	90.000 litros
3	Diesel s-10	112.500 litros
4	Óleo de Freio DOT 3	39 litros
5	Óleo de Freio DOT 4	39 litros
6	Óleo 90 SAE 68 Balde 20 lt	15 baldes
7	Óleo Hidráulico 68 Balde20lt	15 baldes
8	Óleo Lubrificante 15W40	45 baldes
9	Graxa Balde 10kg	30 baldes
10	Óleo 40 Balde 20 lt	30 baldes
11	Arla 32 Balde 20 lt	XXXXXXXXXXXXXX

#### LOCAL DE ENTREGA:

O abastecimento dos combustíveis deverá ser executado no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos desta prefeitura, conforme a necessidade.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor que, terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura até 31/12/2017.

#### PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, serão pagos no prazo de até 10 dias após a emissão da fatura e seu valor deverá corresponder a quantidade de combustível efetivamente consumido até esta data.

Serão pagos até a data da emissão da fatura somente a quantidade de combustível efetivamente consumida.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega das notas fiscais ou faturas, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

#### REAJUSTE:

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dom Eliseu-Pa, 24 fevereiro de 2017

  
*Sinelly Gomes de Oliveira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 03/2017 - GAB

---

Sinelly Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



Dom Eliseu-Pa, 22 de fevereiro de 2017

**Ofício N° 079/2017-SEMMA**

De: BERNADETE TEN CATEN  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Ao  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e  
Desenvolvimento Sustentável  
Sr. ADRIANO SOUSA MAGALHÃES

Ilustríssimo Secretário,

Considerando o término da contratação de aquisição de combustível e lubrificante, em caráter emergencial, encaminho termo de referência para nova contratação, através de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
**BERNADETE TEN CATEN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto N° 006/2017



## TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal, de manter sua frota de veículos devidamente abastecida, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de combustível e lubrificante, conforme as condições contidas no presente termo.

### QUANDRO DE QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantitativo
1	Gasolina Comum	72.000 litros
2	Diesel Comum	60.000 litros
3	Diesel s-10	75.000 litros
4	Óleo de Freio DOT 3	27 litros
5	Óleo de Freio DOT 4	27 litros
6	Óleo 90 SAE 68 Balde 20 lt	15 baldes
7	Óleo Hidráulico 68 Balde 20lt	15 baldes
8	Óleo Lubrificante 15W40	45 baldes
9	Graxa Balde 10kg	15 baldes
10	Óleo 40 Balde 20 lt	15 baldes

### LOCAL DE ENTREGA:

O abastecimento dos combustíveis deverá ser executado no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos desta prefeitura, conforme a necessidade.

### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor que, terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura até 31/12/2017.

### PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, serão pagos no prazo de até 10 dias após a emissão da fatura e seu valor deverá corresponder a quantidade de combustível efetivamente consumido até esta data.

Serão pagos até a data da emissão da fatura somente a quantidade de combustível efetivamente consumida.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega das notas fiscais ou faturas, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



**REAJUSTE:**

O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dom Eliseu-Pa, 22 de fevereiro de 2017

  
**Bernadete TenCaten**

Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



Dom Eliseu-Pa, 22 de fevereiro de 2017

Ofício Nº. 089/2017-SMAPA

De: ISAIAS MARTINS DA SILVA  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ao  
ADRIANO SOUSA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento  
Sustentável

Ilustríssimo Secretário,

Solicito as devidas providências, para renovação do contrato de fornecimento de combustível e lubrificante, conforme Termo de Referência anexo, celebrado em caráter emergencial.

Atenciosamente,

**ISAIAS MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Decreto Nº 008/2017



### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal, de manter sua frota de veículos devidamente abastecida, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de combustível e lubrificante, conforme as condições contidas no presente termo.

### QUANDRO DE QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantitativo
1	Gasolina Comum	72.000 litros
2	Diesel Comum	60.000 litros
3	Diesel s-10	75.000 litros
4	Óleo de Freio DOT 3	27 litros
5	Óleo de Freio DOT 4	27 litros
6	Óleo 90 SAE 68 Balde 20 lt	15 baldes
7	Óleo Hidráulico 68 Balde 20lt	15 baldes
8	Óleo Lubrificante 15W40	45 baldes
9	Graxa Balde 10kg	30 baldes
10	Óleo 40 Balde 20 lt	15 baldes

#### LOCAL DE ENTREGA:

O abastecimento dos combustíveis deverá ser executado no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos desta prefeitura, conforme a necessidade.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor que, terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura até 31/12/2017.

#### PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, serão pagos no prazo de até 10 dias após a emissão da fatura e seu valor deverá corresponder a quantidade de combustível efetivamente consumido até esta data.

Serão pagos até a data da emissão da fatura somente a quantidade de combustível efetivamente consumida.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega das notas fiscais ou faturas, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



**REAJUSTE:**

O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dom Eliseu-Pa, 22 de fevereiro de 2017

**Isaias Martins da Silva**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Decreto Nº 008/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



Dom Eliseu-Pa, 22 de fevereiro de 2017

Ofício Nº 059/2017-SMAS

**De: RENATA MILENA SILVA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Para: ADRIANO SOUSA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável

**Ilustríssimo Secretário,**

**Tendo em vista a nova contratação de aquisição de combustível e lubrificante, em substituição ao Contrato emergencial que vence no mês de abril próximo. Encaminho a V. Sa. Termo de Referência com as informações desta Secretaria, para o procedimento licitatório.**

**Atenciosamente,**

*Renata M. S. Neto*

**RENATA MILENA SILVA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 03/2017



### TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal, de manter sua frota de veículos devidamente abastecida, o presente procedimento tem por finalidade a aquisição de combustível e lubrificante, conforme as condições contidas no presente termo.

### QUANDRO DE QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantitativo
1	Gasolina Comum	72.000 litros
2	Diesel Comum	60.000 litros
3	Diesel s-10	75.000 litros
4	Óleo de Freio DOT 3	27 litros
5	Óleo de Freio DOT 4	27 litros
6	Óleo 90 SAE 68 Balde 20 lt	XXXXXXXXXXXXX
7	Óleo Hidráulico 68 Balde 20lt	15 baldes
8	Óleo Lubrificante 15W40	45 baldes
9	Graxa Balde 10kg	XXXXXXXXXXXXX
10	Óleo 40 Balde 20 lt	XXXXXXXXXXXXX
11	Arla 32 Balde 20 lt	XXXXXXXXXXXXX

#### LOCAL DE ENTREGA:

O abastecimento dos combustíveis deverá ser executado no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos desta prefeitura, conforme a necessidade.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor que, terá prazo de vigência, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura até 31/12/2017.

#### PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, serão pagos no prazo de até 10 dias após a emissão da fatura e seu valor deverá corresponder a quantidade de combustível efetivamente consumido até esta data.

Serão pagos até a data da emissão da fatura somente a quantidade de combustível efetivamente consumida.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega das notas fiscais ou faturas, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



**REAJUSTE:**

O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dom Eliseu-Pa, 22 fevereiro de 2017

  
Renata Milena Silva Neto

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



Ofício N° 056/2017-SEMINF


De: KARTTY JONNES DE QUEIROZ LINS  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ao: Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento  
Sustentável

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. Sa., encaminho Termo de Referência com os dados desta Secretaria, para inclusão no processo licitatório a ser realizado.

Dom Eliseu-Pa, 02 de março de 2017

  
KARTTY JONNES DE QUEIROZ LINS  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Decreto n° 07/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
**A FAVOR DO POVO**



Dom Eliseu-Pa, 24 de fevereiro de 2017

**Ofício Nº 307/2017-SEMEC**

De: CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ao  
ADRIANO SOUSA MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e  
Desenvolvimento Sustentável

Ilmº. Secretário,

Tendo em vista que, no dia 07 de abril de 2017, vence a contratação de aquisição de combustível e lubrificante, de caráter emergencial, encaminhamos Termo de Referência desta Secretaria, para balizamento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

CLEITON HILÁRIO FERREIRA DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº04/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



### TERMO DE REFER NCIA

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal, de manter sua frota de ve culos devidamente abastecida, o presente procedimento tem por finalidade a aquisi o de combust vel e lubrificante, conforme as condi oes contidas no presente termo.

### QUANDRO DE QUANTITATIVO

Item	Objeto	Quantitativo
1	Gasolina Comum	108.000 litros
2	Diesel Comum	90.000 litros
3	Diesel s-10	112.500 litros
4	�leo de Freio DOT 3	39 litros
5	�leo de Freio DOT 4	39 litros
6	�leo 90 SAE 68 Balde 20 lt	15 baldes
7	�leo Hidr�ulico 68 Balde20lt	15 baldes
8	�leo Lubrificante 15W40	45 baldes
9	Graxa Balde 10kg	30 baldes
10	�leo 40 Balde 20 lt	30 baldes
11	Arla 32 Balde 20 lt	XXXXXXXXXXXXXX

### LOCAL DE ENTREGA:

O abastecimento dos combust veis dever  ser executado no per metro urbano deste munic pio e diretamente nos ve culos desta prefeitura, conforme a necessidade.

### PRAZO DE VIG NCIA:

O contrato deve ser assinado com o licitante vencedor que, ter  prazo de vig ncia, conforme previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, contados da data de sua assinatura at  31/12/2017.

### PAGAMENTO:

Os pagamentos ser o efetuados mensalmente, ser o pagos no prazo de at  10 dias ap s a emiss o da fatura e seu valor dever  corresponder a quantidade de combust vel efetivamente consumido at  esta data.

Ser o pagos at  a data da emiss o da fatura somente a quantidade de combust vel efetivamente consumida.

Ocorrendo atraso no pagamento superior a trinta dias, contados a partir da entrega das notas fiscais ou faturas, os valores ser o corrigidos monetariamente pelo IGPM-FGV do per odo, ou outro  ndice que vier a substituí-lo, e a Administra o compensar  a contratada com juros de 0,5% ao m s, *pro rata*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**REAJUSTE:**

O preço do combustível poderá ser ajustado com base nos mesmos índices adotados pelo mercado e/ou autorizados pela União, observando-se o percentual médio de reajuste, devidamente comprovado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dom Eliseu-Pa, 24 de fevereiro de 2017

Cleiton Hilário Ferreira de Andrade

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº04/2017